



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVII – Edição N.º 795 – Itajá/RN, 18 de Maio de 2018  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

## PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

## PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**Presidente**

Francisco Canindé Ferreira  
**Vereador**

Carlos Tomaz da Silva  
**Vereador**

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira  
**Vereadora**

José Menino da Silva Junior  
**Vereador**

Antonio Richardson de Macedo  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

José Valderi de Melo  
**Vereador**

### ***Expediente:***

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

***Diretor de Redação:*** Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVII – Edição N.º 795 – Itajá/RN, 18 de Maio de 2018  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

# EM BRANCO

## PORTARIAS E DECRETO

### Portaria de concessão de Diária nº 111/2018

Itajá/RN, 18 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 1 (uma) diária, sendo valor total de R\$ 70,00 (setenta reais), para o Senhor **FRANCISCO FRANCIELSON DA SILVA**, ocupante do cargo de Chefe de Departamento e Manutenção de Sistema, portador do CPF: 060.206.774-00, para no dia 22 de maio de 2018, se deslocar ao Tribunal de Contas do Estado – TCE – Natal/RN, com a finalidade de participar de um curso de controle interno, Instrumentalização de processo: Procedimentos de Protocolo (teoria e prática), cuja saída está programada às 5h com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

### Portaria de concessão de Diária nº 112/2018

Itajá/RN, 18 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 1 (uma) diária, sendo valor total de R\$ 100,00 (cem reais), para a Senhora **PATRICIA MONALIZA DA SILVA**, ocupante do cargo de Secretária de Finanças, portadora do CPF: 073.997.544-70, para no dia 21 de maio de 2018, se deslocar ao Tribunal de Contas do Estado – TCE – Natal/RN, com a finalidade de participar de um curso de controle interno, sobre Regime Jurídico e Remuneração dos Agentes Públicos, Controle e Gestão Pessoal, cuja saída está programada às 5h com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

### Portaria de concessão de Diária nº 113/2018

Itajá/RN, 18 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 1 (uma) diária, sendo valor total de R\$ 70,00 (setenta reais), para a Senhora **VITÓRIA ADRIANA DA SILVA**, ocupante do cargo de Chefe de Departamento do Protocolo e Arquivo, portadora do CPF: 017.649.884-26, para no dia 22 de maio de 2018, se deslocar ao Tribunal de Contas do Estado – TCE – Natal/RN, com a finalidade de participar de um curso de controle interno, Instrumentalização de Processo: Procedimentos de Protocolo (teoria e prática), cuja saída está programada às 5h com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

### Portaria de concessão de Diária nº 114/2018

Itajá/RN, 18 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 1 (uma) diária, ao valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), para o Senhor **DAMIÃO RENÉ SILVA BEZERRA**, ocupante do cargo de Chefe de Departamento da Imprensa, portador do CPF: 102.843.304-26, para no dia 19 de maio de 2018, se deslocar ao Ginásio Professora Rosário Cabral – Areia Branca/RN, com a finalidade de participar da cerimônia de entrega de 500 cheques do Programa Microcrédito do Empreendedor a comerciantes de Areia Branca, Carnaubais, Fernando Pedroza, Itajá, Grossos e Tibau, cuja saída está programada às 06h com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

### Portaria de concessão de Diária nº 115/2018

Itajá/RN, 18 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 1 (uma) diária, sendo valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para o Senhor **ALAO FERREIRA PESSOA NETO**, ocupante do cargo de Prefeito, portador do CPF: 008.349.084-17, para no dia 19 de maio de 2018, se deslocar ao Ginásio Professora Rosário Cabral – Areia Branca/RN, com a finalidade de participar da cerimônia de entrega de 500 cheques do Programa Microcrédito do Empreendedor a comerciantes de Areia Branca, Carnaubais, Fernando Pedroza, Itajá, Grossos e Tibau, cuja saída está programada às 06h com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

### Portaria nº 111/2018

Itajá/RN, 18 de maio de 2018.

Designa o gestor do contrato abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designar o servidor **Anderson Reis da Silva**, nomeado por meio da Portaria nº 111/2017, para exercer a função de Gestor do Contrato do **Pregão Presencial nº 011608/2017** através do **Contrato nº 012504/2018**, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 2018.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVII – Edição N.º 795 – Itajá/RN, 18 de Maio de 2018  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

Portaria nº 112/2018

Itajá/RN, 18 de maio de 2018.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaoir Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

**Art. 1º** Designar o servidor **Melquisedek de Oliveira Silva**, nomeado por meio da Portaria nº 007/2017, para exercer a função de Gestor de Contrato da **Dispensa nº 011605/2017** a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Alaoir Ferreira Pessoa Neto**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 113/2018

Itajá/RN, 18 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam REVOGADAS as Portarias abaixo relacionadas, tendo em vista que o fato gerador não ocorreu. Seguem:

Portaria nº 096/2018 de 30 de abril de 2018.

Portaria nº 097/2018 de 02 de maio de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

\_\_\_\_\_  
**Alaoir Ferreira Pessoa Neto**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 114/2018

Itajá/RN, 18 de maio de 2018.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaoir Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

**Art. 1º** Designar o servidor **Francleverson Jorge Moura Costa**, nomeado por meio da Portaria nº 048/2017, para exercer a função de Gestor de Contrato à **Ata de Registro de Preço nº 011805/2018** a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Alaoir Ferreira Pessoa Neto**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

## EM BRANCO

LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010805/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS ORGANIZADOS PELA PREFEITURA DE ITAJÁ/RN E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Pregoeiro e Equipe de apoio, nomeados pela Portaria n. 007/2018 da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 010805/2018, cujo certame se deu às 09:00h do dia 18/05/2018, sagrou os seguintes proponentes: empresa DANIELLY DAYANE SANTANA NOGUEIRA - ME, CNPJ: 19.949.898/0001-77, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 deste certame, conforme consta no mapa de apuração anexo aos autos.

Itajá/RN, 18 de maio de 2018.

\_\_\_\_\_  
Gilclécio da Cunha Lopes  
Pregoeiro Municipal de Itajá/RN

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010805/2018 - PMI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS ORGANIZADOS PELA PREFEITURA DE ITAJÁ/RN E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DARTA DE ABERTURA: 18 de maio de 2018, às 09:00 horas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, datado do dia 18 de maio de 2018, que indicou as empresas DANIELLY DAYANE SANTANA NOGUEIRA - ME, CNPJ: 19.949.898/0001-77, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, aprova a instrução do processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010805/2018, a Empresa DANIELLY DAYANE SANTANA NOGUEIRA - ME, CNPJ: 19.949.898/0001-77 no valor global de R\$ 63.084,00 (sessenta e três mil e oitenta e quatro reais) referente a este certame, adjudicado, haja vista essa empresa ter apresentado a melhor e mais vantajosa proposta para o Município.

Itajá/RN, em 18 de maio de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Alaoir Ferreira Pessoa Neto**  
Prefeito do Município de Itajá/RN

PREFEITURA DE ITAJÁ/RN  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011805/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS ORGANIZADOS PELA PREFEITURA DE ITAJÁ/RN E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP. Nº 010805/2018.

A Prefeitura de Itajá/RN, com sede no(a) Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59.513-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.612.395/0001-46, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Constitucional Alaoir Ferreira Pessoa Neto, inscrito(a) no CPF sob o nº 008.349.084-17, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011805/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Itajá/RN de 08/05/2018, processo administrativo nº 125/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital,



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVII – Edição N.º 795 – Itajá/RN, 18 de Maio de 2018  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicação@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicação@itaja.rn.gov.br)

sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 109, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual e futura aquisição de fogos de artifício para utilização em eventos organizados pela Prefeitura de Itajá/RN e suas unidades administrativas, especificado(s) no(s) item (ns) do Termo de Referência do edital do Pregão nº 010805/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor(es): DANIELLY DAYANE SANTANA NOGUEIRA - ME					
CNPJ: 19.949.898/0001-77		Email: diassisdosfogos2008@hotmail.com		Telefone: (84) 98887-3222 / (84) 99954-6483	
Endereço: RUA COELHO NETO, 78, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-310					
Representante: Francisco De Assis Nogueira da Cunha - RG: 001.174.637					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)
00001	30	UND	GIRANDOLAS 468 TIROS	LIDER	172,00
00002	18	UND	GIRÂNDOLAS 1080 TIROS	SUPER FOGOS	333,00
00003	7	UND	GIRÂNDOLA 1080 TIROS MISTA	PIROMANIA	340,00
00004	2	UND	GIRÂNDOLA 3600 TIROS	SUPER FOGOS	820,00
00005	4	UND	TORTA DE 100 TUBOS CORES.	PIROCOLOR	560,00
00006	5	UND	TORTA GRAND SHOW 126 T	PIROCOLOR	1.605,00
00007	2	UND	TORTA FIREWORS	SUPER FOGOS	1.645,00
00008	2	UND	TORTA VIP	LIDER	1.975,00
00009	1	UND	TORTA FENOMENAL	SUPER FOGOS	1.970,00
00010	2	UND	TORTA DISCOVERY	SUPER FOGOS	1.778,00
00011	1	UND	TORTA QUATRO ESTAÇÕES	FOGOS SÃO JOÃO	2.015,00
00012	1	UND	TORTA MÁXIMA	PIRO MAX	1.418,00
00013	13	UND	KIT MONTEIRO "3" 12 TUBOS	PIRO MAX	582,00
00014	7	UND	TORTA 25 T 2,5	PIROCOLOR	704,00
00015	4	UND	KIT MONTEIRO "4" 09 TUBOS	PIRO MAX	713,00
00016	4	UND	KIT MONTEIRO "5" 03 PEÇAS	SUPER FOGOS	565,00
00017	120	CX	CAIXA DE FOGOS 12x1	PIROMANIA	18,50
00018	60	CX	CAIXA DE PISTOLA CORES	LIDER	27,00
Valor Total R\$ 63.084,00					
VALOR POR EXTENSO: Sessenta e três mil e oitenta e quatro reais.					

## 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Os órgãos participantes serão todas as unidades administrativas que compõem o Poder Executivo Municipal.

## 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Itajá/RN, 18 de maio de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Constitucional

EMPRESA (S):

DANIELLY DAYANE SANTANA NOGUEIRA - ME, CNPJ: 19.949.898/0001-77

- ASS. REP./SÓCIO \_\_\_\_\_

**PODER LEGISLATIVO**

# EM BRANCO